ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2171 de 23 de junho de 1998.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região-ASPRORUBA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser Considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região-ASPRORUBA.**

Art. 2º- A Associação é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 557, Livro A-13, Fls. 66 Vº, em 28.11.94, fundada no dia 30 de outubro de 1994 e cadastrada no CGC (M.F.), sob o nº 00.370.616/0001-54.

Art. 3º- A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 2º Secretário

nmb.